

1882

Novo Municipal do Ciduck de São João
Comarca do mesmo nome da Província de
Santa Catharina

Escritas internas
Aldeia

Challenger deste Município
São Silveira de Souza Bastos

Luiza
11

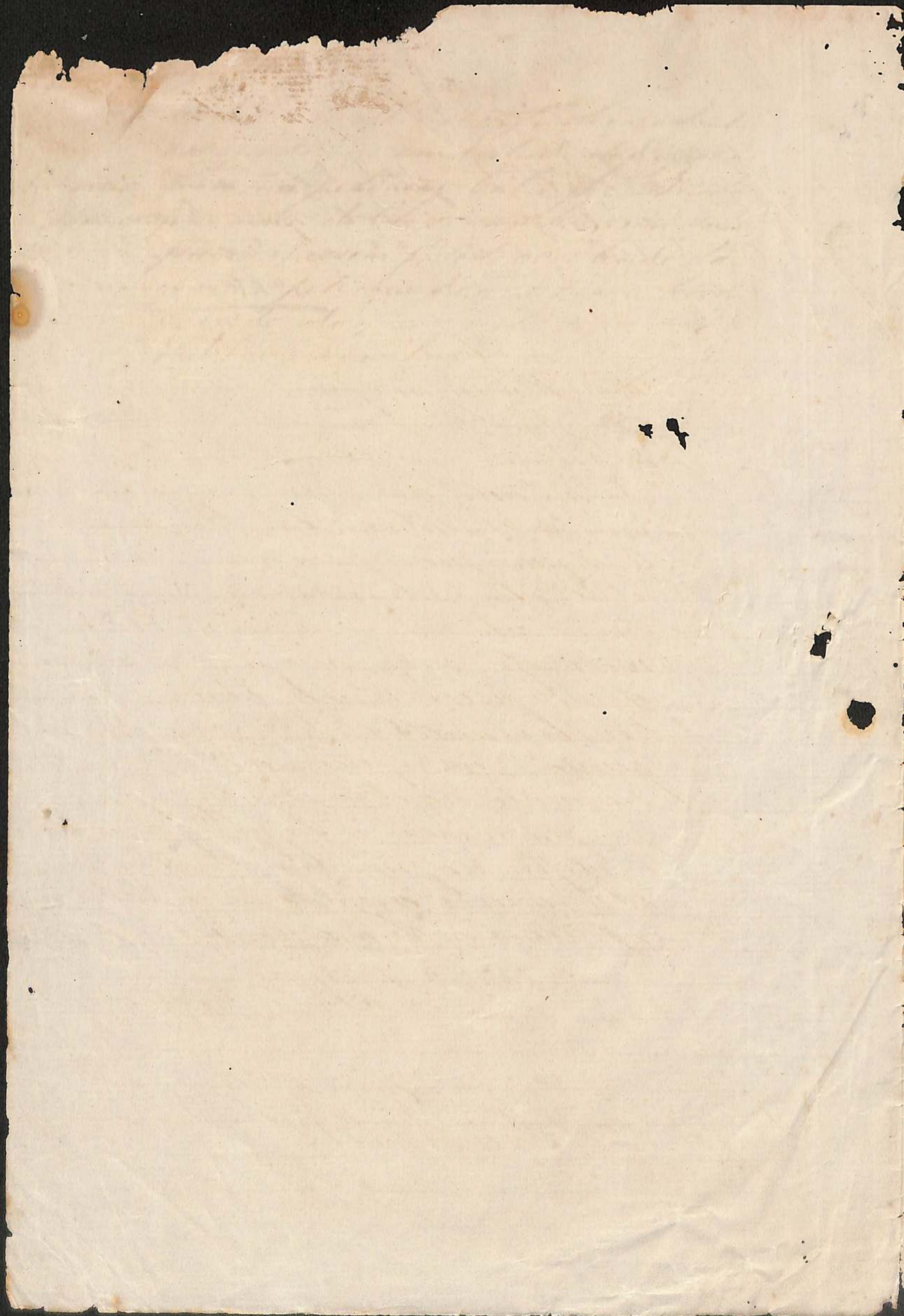
Brigida Joaquim de Oliveira e Silva

Luiza da
11

Carta para a criação de arbitros para
avaliação de terras

Carta

Com o Município de São Paulo, para
Christo de mil até cento e oitenta e dois
an, visto e cinco dias de maio de 1882
do dito município, visto Ciduck de São João
Comarca do mesmo nome, da Província de
Santa Catharina, em meu cartório
entre a petição que achante se segue, da
que se ora omite por este termo. E eu
Luis de Jesus Caldeira de Almeida
Escritas internas que o escrevi



Acte de la 1^{re} session
de la commission
du 23 de mai de 1882
à la commission

P. A. G. Experimento

E. R. M^{de}

São Paulo 23 de Fevereiro de 1882

Delphacops
Ten River Hill, Tenn
J.

Vertipico en official de justicia a lacho
assignado gero em virtude do despacho
Defigencia Ebro na peticao biter D. Brinda
2000 Joaquina de Oliveira Alves em sua
propria pessoa p. todo o contendo da
mesma peticao do que ficou bern
ciente do que porto p. fe bide
des. f. 23 de Fevereiro de 1882
Jose da Costa Silva

Como de Indignia e desmormente com os
sacões de arbitros.

Os vinte e cinco dias do mes de Fevereiro de um
 no de mil e cento e setenta e dois nesta
 Cidade de São Paulo da Província de Santa
 Catharina, por audiência publica que se
 abriu nesta e Santa Cruz e Meridional Chubeli-
 no de Santa Maria, comigo Escrivas de seu
 Orgão abrevio e revocado dos escritos partes e por
 Civades e na mesma audiência que foi
 aberta ao toque de Campanella pelo Oficial
 de Justiça de seu nome João da Costa Seixas,
 ali compareceu o Collector das Rendas
 Gerais João Antonio de Santa Cruz e por elle
 foi apresentada a citação feita a João Pri-
 gida Lagrima de Oliveira e Silva, para hu-
 var-se os escritos que se tem sobre a sua esmola
 de morte Luisa, a qual tem de ser affirmada
 pelo provedor de misericordias e regueros que
 foye apregoada e não comparecendo por
 Cadeu se humacao a revellia. Sendo apregoado
 Compareceu o seu Advogado Francisco Antonio
 Vieira de Santa Cruz que apresentou para avahia-
 dos João Antonio da Costa Lagrima e Silva
 e por elle apresentou João da Costa e para descom-
 patachres João Antonio de Santa Cruz e Manoel Pri-
 to de Santa Cruz, e pelo collecto foi apre-
 sentado para avahadores Francisco Vieira
 da Costa e Augusto Vieira de Santa Cruz e Ma-
 nuel da Costa e Silva e para descom-
 patachres Manoel Prieto de Santa Cruz e

que havia tomado, para a entenda para araba-
dores pelo Carragado de S. Brizida - Manoel
da Silva Cabral, mais e pelo Catechista - João
Baptista da Costa e pelo Misso e creche
desempatados João Leôncio Tomar. Pelo
Misso ordenado que as Escritas notificasse
para arabaadores e desempatados para a primei-
ra audiência e notificasse também a Carta-
ra da escrava para na mesma audiên-
cia apresentar a sua escrava. Com Fernan-
do Gomes Caldeira de Andrade, Escritas
internas que o escrevi - Camillo - José Sil-
veira de Santa Cruz - Francisco Sabotini
Amaral de Santa Cruz - da Costa Clara e para
Antes Santo este termo de regimento com
audiência que por semelhante termo em meu
protocollo, e aqui lavrei por antes. Com Fer-
nando Gomes Caldeira de Andrade, Escritas
internas que o escrevi.

Montada

Em resmoldia mais e assim supra decla-
rado em meu Cartório fado montada a
estes autos, da presença que adiante
se segue, do que para omittas lavrei este
termo. Com Fernando Gomes Caldeira
de Andrade, Escritas internas que o es-
crevi.

Livro de Notas n.º 36
pag 2 25 e 26

Procuração bastante
Especial que faz Dona
Brigida Joaquina de
Tabell^{am} int.º Caldeira Lúcia e Silva, ao Ad-
vogado Francisco Telen-
tino Vieira de Souza.

3.º Traslado

na forma abaixo.

Saibam quantos virem este publico Ins-
trumento de procuração bastante Especial que
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e oitenta e dois,
aos quatro dias do mez de Fevereiro do dito an-
no, nesta Cidade de São José, da Provincia
de Santa Catharina, em meu cartorio com-
pareceo como outorgante Dona Brigida Joa-
quina de Oliveira e Silva, moradora neste
termo reconhecida de mim Tabellião pela propria
do que dou fe; e das duas testemunhas presen-
te abaixo assignadas, perante as quaes por
ella outorgante me foi dito e declarado que,
por este publico Instrumento nomeia e
constitue seu bastante procurador ao Advoga-
do Francisco Telenitino Vieira de Souza, com
poderes especiais para em nome d'ella outor-
gante represental-a em todos os termos do proces=

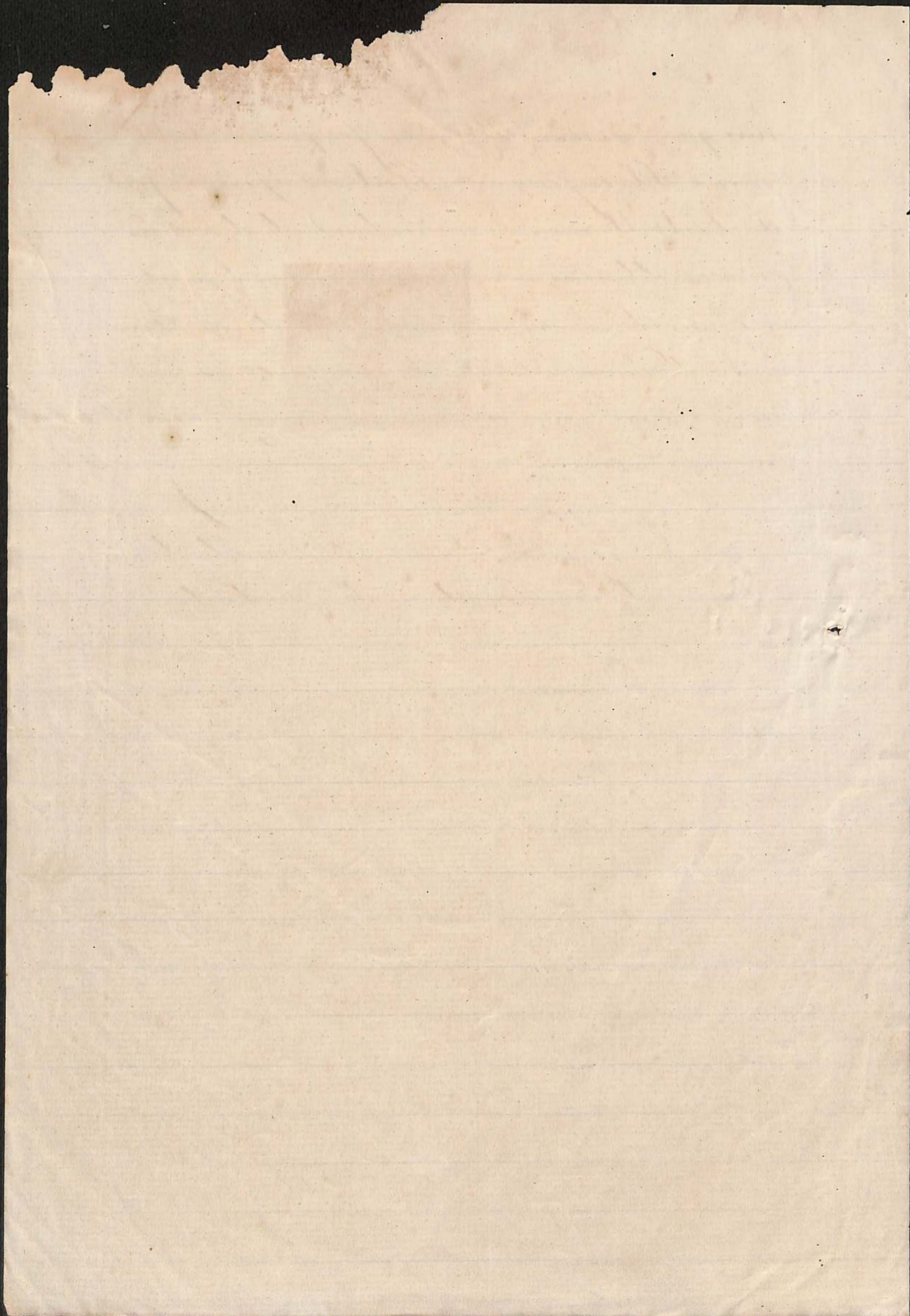
so de Arbitramento de seus escravos José, Faustino
e Luiza, requerido pelo agente fiscal, nomean-
do e approvando peritos que dêem valor aos di-
tos escravos, e tudo requerer a bem de seu di-
reito, bem como para reclamar em seu nome
sobre o valor dado a outros seus escravos pe-
la Junta Classificadora digo Junta de
Classificação afim de ser alforriados pelo
fundo de emancipação requerendo tam-
bem locação de peritos reclamar na forma
permittido por lei, até mesmo perante ou-
tra qualquer autoridade além do Juiz
do de Offícios, e finalmente podendo o seu
dito procurador receber em qualquer Re-
partição a importância divida proveniente
de Alforria pelo fundo de emancipação de
qualquer de seus escravos passando quitação
recibos, requerendo em tudo o que for a bem
de seu direito, e sendo preciso estabelecer
isto, o que tudo haverá por firme e valioso. E
de como assim o disse e deu fé lhe li acitorem
ratificou e assignou com as duas testemunhas
presente Joaquim Antonio Gomes e José da Cos-
ta Seára reconhecidos de mim Fernando
Gomes Caldeira de Andrade Tabellião inte-.

vivo que escrevi. Brigida Joaquina de Oliveira e Silva Joaquim Antonio Gomes - José do Costa Seabra. O teor do tratado de manuseio livre e folhas as primicias de cada um a qual me reparte em duas partes. Com Tomaz de Jesus Almeida de Almeida, Tabelião e notário que a subscrição e assigno com P. 1160
 publico e nuso P. 400
1560



Para

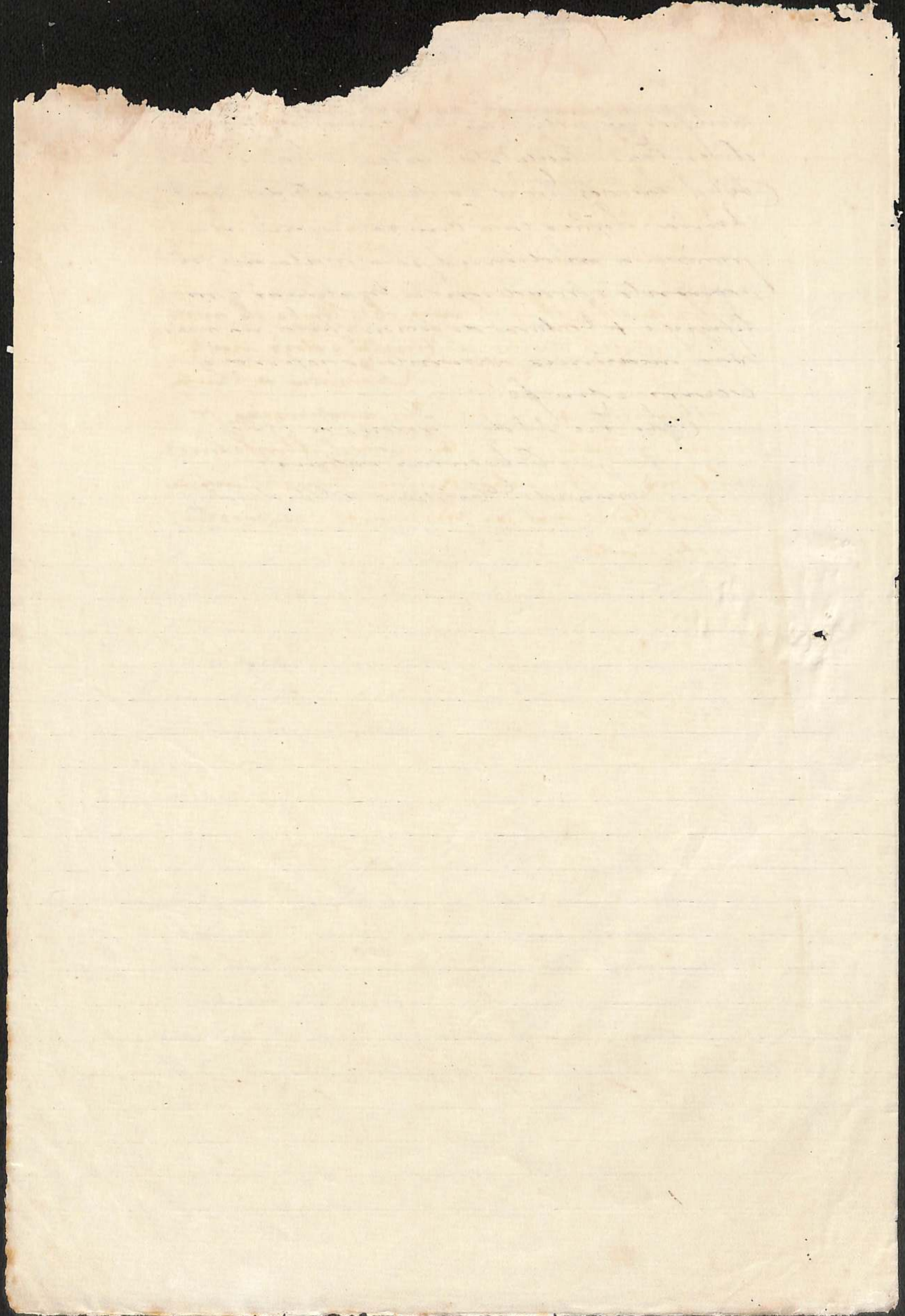
O notário P. de C. Almeida
 Tomaz de Jesus Almeida de Almeida



Certifico que notifiquei por cartas as autoridades
does Paes Capitula da Corte, e Manuel da
Silva Cascaes, Juiz e o desembargador Joao
Pessoa Lyrio, para comparecerem na
primeira audiencia para matorem pi-
ramento e maderem a matheia, e no-
tifiquei a Corte de escuros para na mes-
ma audiencia apresentar o referido
escuro e dar fe:

Das 12 de Fevereiro de 1882

Observaõs internas
Fernando de Almeida de Albuquerque



+
Anno de inventura an. 1744. 103.
Baptista da Costa, Manoel da Silva Cascaes
Jornal e descriptores João Vieira Gomes

Por quatro dias de mes de Março de anno
de mil e oitenta e oitenta e dois, nesta
Cidade de São João, da Provincia de Santa
Catharina, na Sala das audiencias, pre-
sentes o Senhor Juiz Municipal Theodorico
de Souza Martins, Corregedor e Juiz ordinario
do dho. Cargo alvará e escriptos
neste dho. Juiz Baptista da Costa, Manoel
da Silva Cascaes, Jornal e descriptores
João Vieira Gomes, e pelo Juiz foi deferido
o inventura dos Livros, e escriptos em um
Livro d'elles, e sobre o Cargo de qual elles
encarregam que torn e verdadeiramente
em dho. Livro real, e avaliamos a
corra do nome Louisa, Clarificada para
liberdade de propriedade de Dona Bri-
gida Vaz de Alvaria e Silva, Accu-
to por elle, e dito inventura anno promet-
tendo cumprir. E para evitar mais dila-
ção. Pelo Juiz Theodorico Juiz ordinario de
Paravaca, Escrivas inteiros que o escrevi,
e assinado - João Vieira Gomes,
João Baptista da Costa
Manoel da Silva Cascaes

Un rancore da cociera Luisa.

Em memento dia meo e memento vobis e lugar.
 Declarado presente o Doutor Juiz Municipal
 Theodorico de Sousa Monteiro, Amigo Es-
 crivo de seu Colégio alvario memento abri-
 presente o Alvario Francisco Antonio da
 Silva de Santa, asperitos João Baptista da
 Costa, Memento da Silva Leoady, Memento e o
 Collecto das Leoady Gomes, Memento da
 Sousa Silva, pelo Juiz foi determinado
 asperitos que avaliaram na forma do
 memento pretado a escrava Louisa, de
 propriedade de Dona Brígida Lourenço
 de Alvario e Silva e filhas, e filhas, da
 forma seguinte, Atorrido memento presen-
 te o desproprietado João Maria Torres,
 estes pontos de acordo declaro que a
 escrava Louisa avaliada na quan-
 tia de quatro Contos mil reis. E para
 memento memento Juiz Leoady este memento
 que a memento. Com Francisco
 Gomes Leoady de Andrade, Escrivo
 memento que o memento

1
 atearinho
 José Baptista de Costa
 Manoel da Costa Cascaes 1000
 Francisco Polentino R. de Souza
 José Simão de S. Aguiar

Conclusão
O Pinto e seus dias de magreza e de dor,

do anno de mil e cento e oitenta e sete
na Cida de de São Paulo, em nome do
nosso Senhor, e dos nobres e honrados
homens do Conselho da Câmara da
Cidade de São Paulo, do que para o melhor
serviço da Cida de de São Paulo.
Pelo Fernando Gomes de Almeida
de Chikinda, Escrivão que o escrevi

Quilgoso valioso a a-
valiação da esmola de
na importância de quatro-
centos mil reis, para que
produza seus legados effe-
tos. Feitos os necessários
intimações, rematados
presentes e outros no
d'Alphonsos. Pelo Custos
de São Paulo de 1880
e 1881.
M. de Almeida de Almeida

Nota

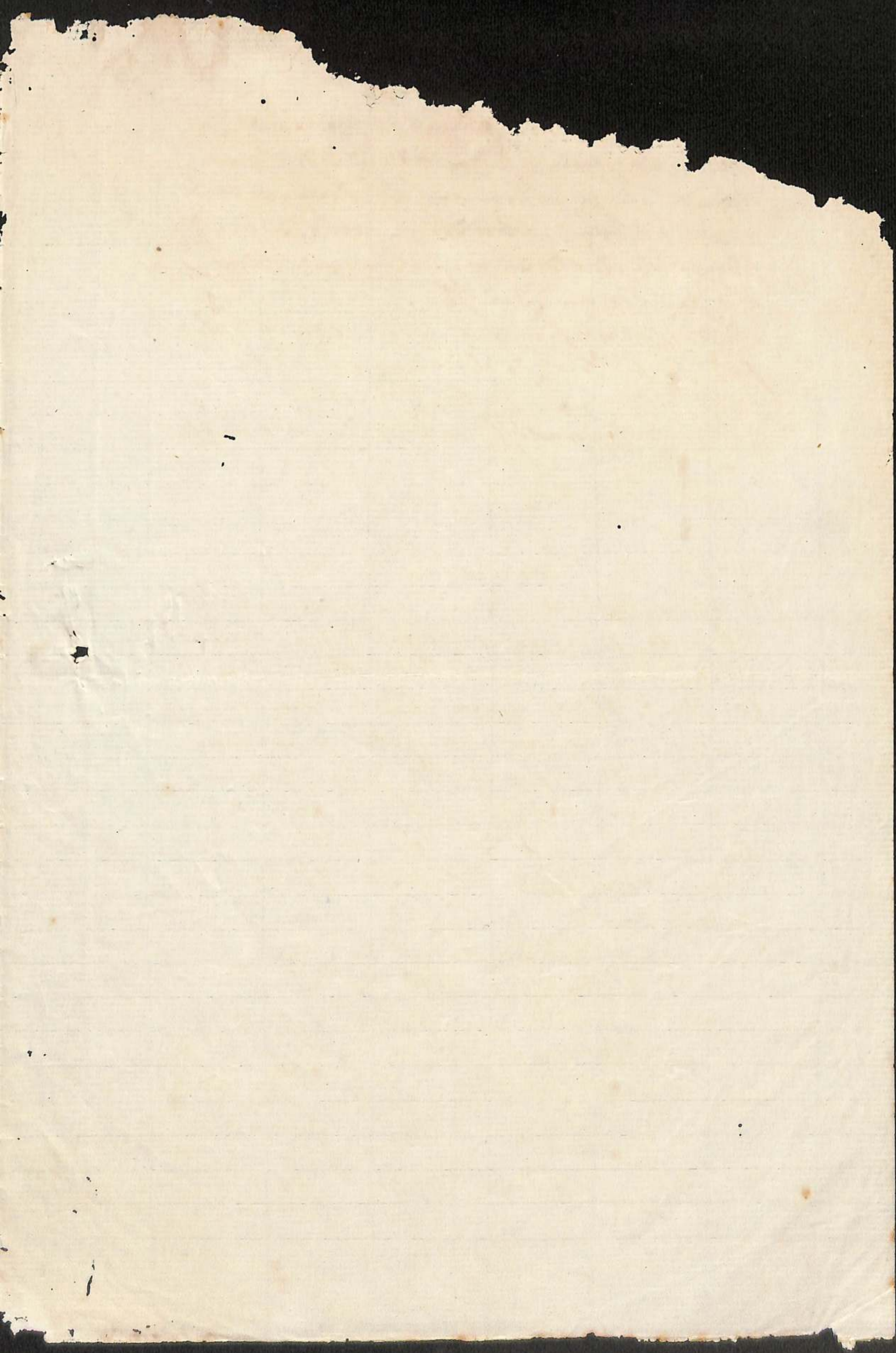
Em nome da nossa e nossa superioridade
em nome do nosso e do nosso superioridade
outros em a Cida de de São Paulo, do
nosso Senhor, e dos nobres e honrados
homens do Conselho da Câmara da
Cidade de São Paulo, do que para o melhor
serviço da Cida de de São Paulo.
Pelo Fernando Gomes de Almeida
de Chikinda, Escrivão que o escrevi.

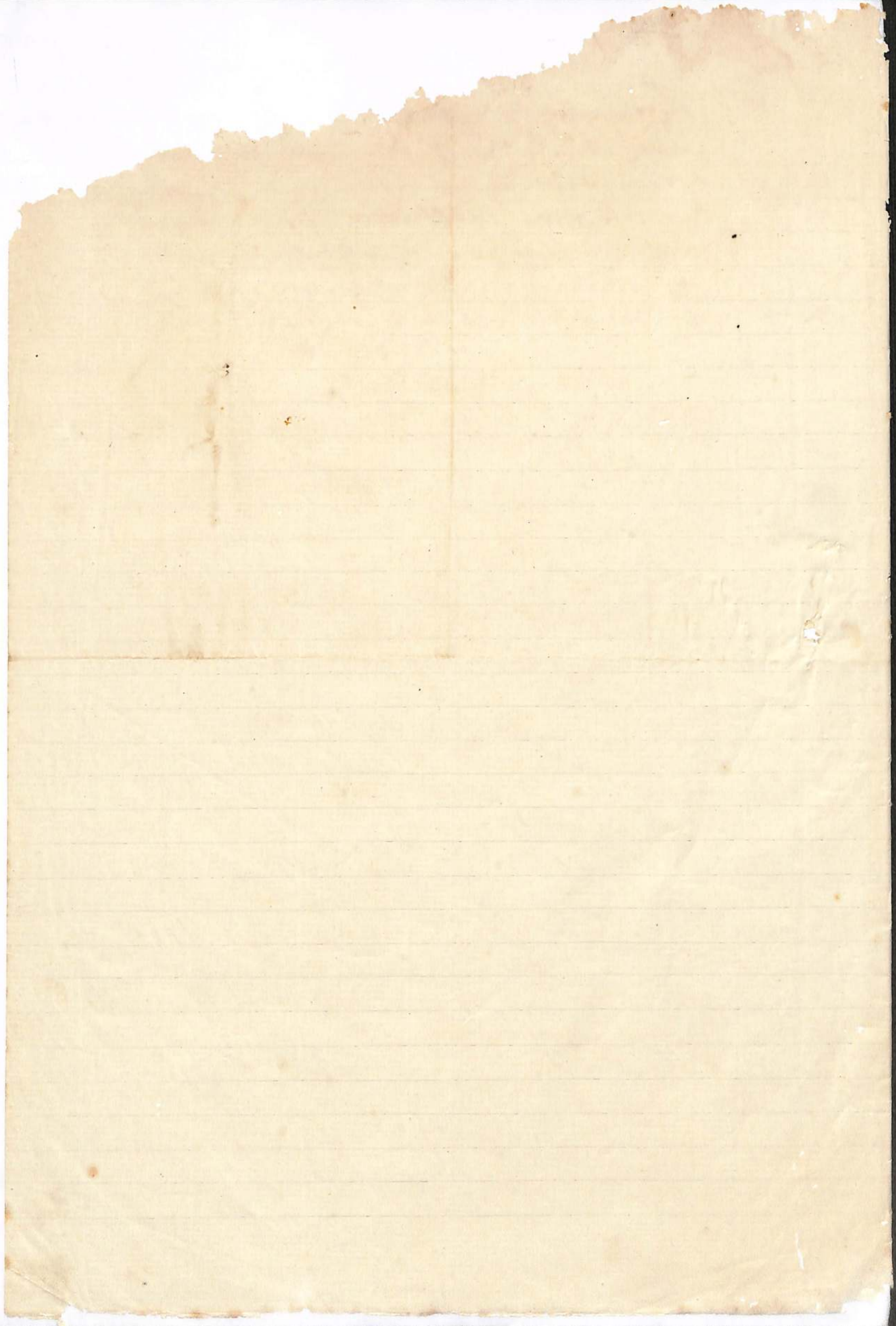
...trineci ao Advogado João
Cristóvão Monteiro Pereira de Souza pro curador
dos de Jora Brígida Eugénia de Oli-
veira e Silva, a Pontes, retro, por
Certo ao Collectur das Rendas e
d'este Municipio José Silveira de Souza
Passo, do que ficamos porr sciente e con-
fe, ' São José' 30 de Março de 1882

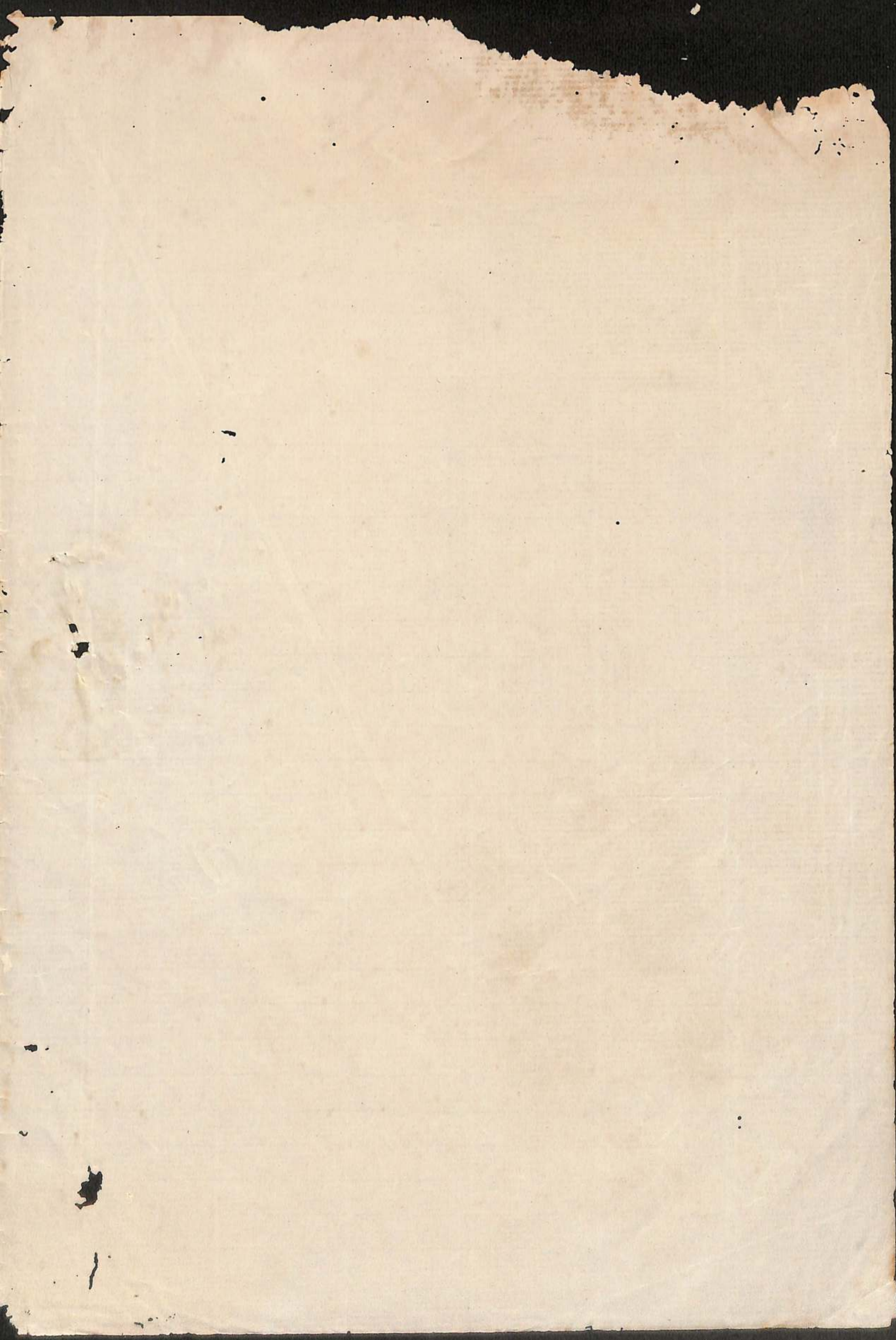
O Escrivã
Fernando Gomes baldino de Almeida

Pernossa

Em nosso dia e nos supra de
Clorado em meu Cartório, foy porrenna
d'estes autos ao Doutor José Municipal e
Cephaus Urubelino de Souza Aldavir
na forma do despacho retro a entregar
ao respectivo Escrivã Eugénia Silveira
de Oliveira comora. No que pera em-
tar lora este termo. Sem Fernando
Gomes baldino de Almeida, Escrivã
que o escrevi.







George C. C. C.